







Município de Marinha Grande, sito na Praça Guilherme Stephens 2430-522 Marinha Grande, neste ato representado pela Vice-Presidente, **Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro**, como décima primeira outorgante;

Município de Nazaré, sito na Avenida Vieira Guimarães 2450-112 Nazaré, neste ato representado pela Vereadora com o Pelouro da Ação Social, **Regina Margarida Amada Piedade de Matos**, como décima segunda outorgante;

Município de Óbidos, sito no Edifício dos Paços do Concelho, Largo de S. Pedro 2510-086 Óbidos, neste ato representado pelo Vice-presidente, **José Joaquim Simão Pereira**, como décimo terceiro outorgante;

Município de Pedrógão Grande, sito no Largo da Devesa, nº14 3271-909 Pedrógão Grande, neste ato representado pelo Presidente, **António José Ferreira Lopes**, como décimo quarto outorgante;

Município de Peniche, sito no Largo do Município 2520-239 Peniche, neste ato representado pela Adjunta do Presidente, **Vanda Duarte**, como décima quinta outorgante;

Município de Pombal, sito no Largo do Cardal 3100-440 Pombal, neste ato representado pela Vereadora da Coesão e Inovação Social, **Catarina Silva**, como décima sexta outorgante;

Município de Porto de Mós, sito na Praça da República 2484-001 Porto de Mós neste ato representado pelo Presidente, **José Jorge Couto Vala**, como décimo sétimo outorgante;

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, adiante designada por CIG, com sede na Rua Almeida Brandão nº 7, 1200-602, em Lisboa, neste ato representada pelo Vice-Presidente, **Manuel Albano**, como décimo oitavo outorgante;

Centro Distrital de Leiria, do Instituto da Segurança Social, I.P., adiante designado por Centro Distrital de Leiria do ISS, IP, com sede na Rua do Município 3, 2400-137, em Leiria, neste ato representado pelo Diretor, **João Paulo Pedrosa**, como décimo nono outorgante;

Procuradoria da República da Comarca de Leiria, com sede na Rua Tenente Valadim, 44 a 46 2410-190, em Leiria, neste ato representada pela Magistrada Coordenadora da Procuradoria da República na Comarca de Leiria, **Ana Margarida Simões**, como vigésima outorgante;

Polícia Judiciária de Leiria, com sede em Quinta dos Maristas – Pousos 2401-916 Leiria, em Leiria, neste ato representada pelo Coordenador de Investigação Criminal da Delegação de Leiria, **Fernando Jordão**, como vigésimo primeiro outorgante;



É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente protocolo tem por objeto a melhoria da resposta da prevenção, proteção e combate à violência contra mulheres e à violência doméstica (VMVD), no território circunscrito ao Distrito de Leiria, no âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 – Portugal + Igual (ENIND) e respetivo plano de ação para a prevenção e combate à VMVD, em articulação com o plano de ação para a igualdade entre mulheres e homens.

Cláusula 2.ª

Objetivos

1. O presente protocolo tem como objetivos gerais:
 - a) Desenvolver e implementar políticas definidas nas áreas da Igualdade, da Violência e da Não Discriminação numa lógica de intervenção integrada e do desenvolvimento local;
 - b) Promover as condições e articulação necessárias à sinalização, atendimento, encaminhamento, apoio e proteção das vítimas de VMVD, assegurando a necessária confidencialidade e eficácia da resposta de acordo;
 - c) Reforçar o papel do trabalho em rede e cooperação institucional e técnica regular, fomentando uma intervenção articulada entre as entidades com competências na área da Violência Doméstica;
 - d) Criar e manter canais de comunicação ágeis e facilitadores da intervenção;

e) Melhorar as condições para tornar a resposta às Vítimas de Violência Doméstica célere, articulada e multidisciplinar;

- a. Criar um Manual de Procedimentos da Rede, uniformizando práticas e reforçando as estruturas da Rede – esses mesmos produtos estarão sujeitos à aprovação do júri para serem divulgados e utilizados;
- b. Incentivar a partilha entre Técnicos/as.

Cláusula 3.ª

Entidades Parceiras

1. São parceiras deste projeto as entidades que outorgam o presente Protocolo.
2. Sempre que os parceiros assim o decidam, poderão ser incluídas novas entidades.

Cláusula 4.ª

Obrigações Comuns das partes Subscritoras

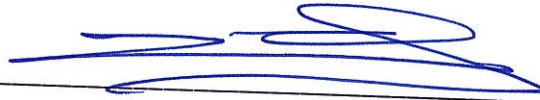
1. Cada entidade subscritora compromete-se a designar pontos focais para integrarem a Rede Integrada de Intervenção na Violência Doméstica do Distrito de Leiria e assegurar o respetivo funcionamento do projeto, das suas atividades e objetivos;
2. Dinamizar o trabalho em rede entre as partes outorgantes, garantindo uma articulação eficaz na resposta local à VMVD;
3. As entidades subscritoras devem estabelecer, entre si, as regras e procedimentos da intervenção tendo em vista o acesso das vítimas de VMVD a apoio, atendimento e proteção adequados, céleres e eficazes.



1. O presente protocolo é assinado no dia 07 de abril de 2022, entrando imediatamente em vigor, sendo posteriormente entregues exemplares, de igual valor, a cada uma das partes outorgantes.

(Hermínio José da Cruz Augusto Rodrigues)

O Presidente da Câmara Municipal de Alvaiaázere



(João Paulo Carvalho Guerreiro)

A Vereadora da Igualdade e Cidadania da Câmara Municipal de Ansião



(Paula Cristina Rodrigues da Silva Bernardino)

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha



(Raúl Castro)

O Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós

(José Jorge Couto Vala)

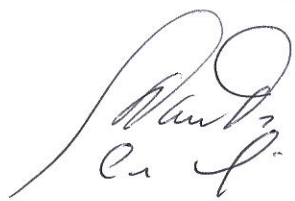
O Vice-Presidente da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

(Manuel Albano)

O Diretor do Centro Distrital de Leiria do ISS, I.P.

(João Paulo Pedrosa)

Comandante do Comando Territorial da GNR de Leiria



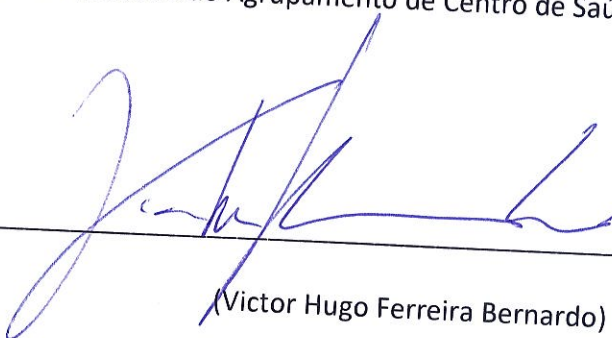
(Adérito Dionísio Ribeiro Santos)

O Comandante do Comando Distrital da PSP de Leiria



(José Ricardo Nazareth de Carvalho Figueira)

O Diretor Executivo do Agrupamento de Centro de Saúde Pinhal Interior Norte



(Victor Hugo Ferreira Bernardo)

Pela Delegação de Leiria da Cruz Vermelha Portuguesa

Sílvia Costeira

(Sílvia Costeira)

O Provedor da Irmandade Santa Casa da Misericórdia da Batalha

Carlos Agostinho Costa Monteiro

(Carlos Agostinho Costa Monteiro)